



Diário Oficial de Palmas

ANO XVI
QUARTA-FEIRA
23 DE JULHO DE 2025
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.759

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	3
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	10
SECRETARIA DE FINANÇAS	11
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	11
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	13
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	14
SECRETARIA DE SAÚDE	18
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	22
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	24

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.732, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Declara luto oficial no Município de Palmas pelo falecimento de Wande Mary Almeida de Oliveira Santos.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o profundo pesar pelo falecimento de Wande Mary Almeida de Oliveira Santos, natural de Nazaré, Estado do Tocantins, Pedagoga, aos 61 anos, em decorrência de um tumor no cérebro, diagnosticado em 2013;

CONSIDERANDO a trajetória dessa mulher guerreira, que atuou política e comunitariamente na Região Sul de Palmas e se tornou conhecida como Vânia da Aurenny III, tendo disputado eleições para a Câmara Municipal em defesa da população e assumido o cargo de vereadora em 2013 - sendo a única mulher da legislatura - e, também, em 2018, em ambos os casos como suplente;

CONSIDERANDO, ainda, que em razão da relevância social do trabalho voltado à comunidade carente e de sua capacidade de gestão, foi nomeada no cargo de Secretária de Estado do Trabalho e Assistência Social, no ano de 2018, no qual desempenhou, com dinamismo e eficiência, suas atividades;

CONSIDERANDO o legado de integridade, honra e serviço ao próximo deixado por ela, que, na luta contra o câncer, por 12 anos, foi vencida pela doença e deixou esposo, filhas e netos,

DECRETA:

Art. 1º É declarado luto oficial no Município de Palmas, por 3 (três) dias, em razão do falecimento de Wande Mary Almeida de Oliveira Santos, ocorrido em 23 de julho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de julho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 904 - CSS.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedida a servidora LARISSA RIBEIRO BENIGNO, matrícula nº 413073813, Técnico Administrativo Educacional-40h (Apoio Administrativo), integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Ministério Público do Estado do Tocantins, no período de 24 de julho a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o órgão requisitante, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 30/2024, celebrado entre as partes citadas, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de julho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 905 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada MONIK CARREIRO LIMA E DORTA no cargo de Superintendente da Casa da Mulher Brasileira - DAS-2, na Secretaria Municipal da Mulher, a partir de 24 de julho de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de julho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 906 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada MARIA DO SOCORRO CARVALHO SOLINO no cargo de Assistente de Gabinete - DAS-7, na Secretaria Municipal de Administração e Modernização, redistribuído na forma do art. 11 da Medida Provisória nº 6, de 18 de junho de 2025, para a Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, a partir de 24 de julho de 2025.

Art. 2º É revogado o Ato nº 720-NM, de 12 de junho de 2025.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de julho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 907 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada LARA SANTANA DE MENEZES no cargo de Assessor Técnico - DAS-5, na Secretaria Municipal de Administração e Modernização, redistribuído na forma do art. 11 da Medida Provisória nº 6, de 18 de junho de 2025, para a Procuradoria-Geral do Município, a partir de 24 de julho de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de julho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 908 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada CAMILLA STEFANI SABÓIA DOS SANTOS no cargo de Gerente do Patrimônio Imobiliário - DAS-5, na Procuradoria-Geral do Município, a partir de 24 de julho de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de julho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 909 - EX.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, ROBSON VILA NOVA LOPES do cargo de Secretário Municipal de Educação, a partir de 24 de julho de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de julho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 910 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada DHIELE HELENA DA SILVA no cargo de Assessor Especial Jurídico - DAS-4, na Procuradoria-Geral do Município, redistribuído na forma do art. 9º da Medida Provisória nº 6, de 18 de junho de 2025, a partir de 24 de julho de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de julho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 911 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado PEDRO AUGUSTO TEIXEIRA ALE no cargo de Assessor Especial Jurídico - DAS-4, na Procuradoria-Geral do Município, redistribuído na forma do art. 9º da Medida Provisória nº 6, de 18 de junho de 2025, para a Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 24 de julho de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de julho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 912 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado ADELMARIO ALVES DOS SANTOS JORGE no cargo de Superintendente de Programas Habitacionais - DAS-2, da Secretaria Municipal de Habitação, a partir de 24 de julho de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de julho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

ATO Nº 913 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada ANICE DE SOUZA MOURA no cargo de Secretário Municipal de Educação, a partir de 24 de julho de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de julho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 914 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designado SANDERSON SOUSA SANTANA ALVES para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Planejamento - FG, na Secretaria Municipal de Habitação, a partir de 24 de julho de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de julho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 915 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado BELMIRAN JOSÉ DE SOUZA no cargo de Assessor Parlamentar I - DAS-1, no Gabinete do Prefeito, redistribuído na forma do art. 10 da Medida Provisória nº 6, de 18 de junho de 2025, para a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24 de julho de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de julho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 916 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeadas as adiante relacionadas, nos cargos que específica, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24 de julho de 2025:

I - CÂNDIDA CECÍLIA MASSUOGOSSAARRUDA, Secretário Executivo Pedagógico - DAS-1;

II - THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO, Secretário Executivo de Administração e Finanças - DAS-1;

III - JAKELINE DE PAULA SANTOS CHAVES, Superintendente de Administração, Finanças e Planejamento - DAS-2;

IV - JOAQUINA ALVES COELHO, Superintendente do Programa de Gestão Compartilhada - DAS-2.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de julho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 736, DE 23 DE JULHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É designada EDUARDA SILVA DE PAULA, matrícula nº 413072729, para responder pela Assessoria Executiva - Atos Oficiais - DAS-3, desta Casa Civil do Município de Palmas, em razão de férias da titular, pelo período de 21 de julho a 19 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 737, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada a Portaria nº 734, de 22 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.758, de 22 de julho de 2025, quanto ao nome, onde se lê: THÁTILA RODRIGUES MISSIAS; leia-se: THÁTILA MISSIAS RODRIGUES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 738, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensado DANIEL PIRES GALVÃO da função gratificada de Chefe da Divisão de Planejamento - FG, da Secretaria Municipal de Habitação, a partir de 24 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 739, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO do cargo de Superintendente de Administração, Finanças e Planejamento - DAS-2, da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, a partir de 24 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 740, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito na Portaria nº 723, de 21 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.757, de 21 de julho de 2025, as partes que exoneraram os adiante relacionados dos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Educação:

I - CLODOALDO RODRIGUES DE LACERDA, Diretor de Gestão de Pessoas - DAS-4;

II - VALDEIS XAVIER RODRIGUES, Gerente de Transporte Escolar - DAS-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA/GAB/CGM/CORGM Nº 19/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Arquiva Processo Administrativo Disciplinar instaurado sob o rito sumário NUP 00000.0.078072/2024 (VOLUME 1) - ADM.

A CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeada pelo ATO nº 121 - NM, de 10 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, especialmente no item 2.3, que trata da competência do

Corregedor-Geral, e com fundamento nos artigos 172 a 175 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO que a investigação disciplinar foi realizada, que todas as formalidades legais foram devidamente observadas e que não restaram evidenciadas condutas irregulares que ensejem aplicação de penalidade disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado nos autos nº 00000.0.078072/2024 (VOLUME 1) - ADM, sem aplicação de sanção disciplinar à servidora LUCEIR XAVIER GONÇALVES, matrícula funcional 132721.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas/TO, 21 de julho de 2025.

MARCELLA GONÇALVES DO VALE
Corregedora-Geral do Município

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 060/2025/DCG/GAB/SEPLAN, 18 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 864 - NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas - DOM nº 3.756 de 18 de julho de 2025; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 014/2025, referente ao processo administrativo nº 2025002545, NUP nº 00000.0.019778/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, e a Empresa ENERGISA TOCANTIS - DISTRIBUIDORA DE ENERGISA S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 25.086.034/0001-71, que diz respeito a prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica nas unidades gestoras da Prefeitura Municipal de Palmas.

1200 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Maria Izabel Alves Martins	1139096
SUPLENTE	Ádila Pereira Nascimento Moraes	413069358
1201 - Agência de Transporte Coletivo de Palmas		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Rodrigo Barros Chagas	413073054
SUPLENTE	Ruan Ricardo De Araujo Castro Lages	413019345
1300 - Controladoria Geral do Município		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Alex Sandro Lima Batista	171551
SUPLENTE	Niéssya Fernanda Carvalho e Castro	413073268
1400 - Agência Municipal de Turismo		

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Charles Alves da Silva	253211
SUPLENTE	Marlene Rodrigues Rocha	256931
1600 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Lúcio Roner Sousa Baccaro	413008775
SUPLENTE	Jaiza Dionizio Barbosa	256671
1700 - Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Lays Barroso Lucena	413072878
SUPLENTE	Paula Guimarães Nunes	413018358
1900 - Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Stephanie Lins de Souza Santos	413073158
SUPLENTE	Karyne Cardoso Oliveira	413073515
2000 - Secretaria Municipal da Mulher		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Odete Dorneles Ferreira	413073270
SUPLENTE	Henyka Kattielle Alves dos Santos	413070008
2100 - Secretaria do Gabinete do Prefeito		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Ana Lúcia Sales Gomes	413019012
SUPLENTE	Jakeline Rocha Moura	413072834
2300 - Procuradoria Geral do Município		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Nábia Claudina da Silva Araújo	413024621
SUPLENTE	Erika Lima Batista Araújo	380241
2500 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Ariana Naira Gomes de Lima	413072794
SUPLENTE	Adrielle Muriel Gabriel Feitosa	413071926
2600 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Larissa Galvão Vargas	413073281
SUPLENTE	Irailson Cabral de Souza	413073100
2700 - Secretaria Municipal de Finanças		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Dione Marques Sousa Costa	153931
SUPLENTE	Giovane Neves Costa	413073004
3300 - Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Ana Lara Neres Reis	413072965
SUPLENTE	Lazaro Antonio de Amorim	41501
3500 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Luís Augusto Alves Simão	333801
SUPLENTE	Alessandro Rodrigues	155451
3700 - Secretaria Municipal de Ação Social		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Maurício Pacífico Noletto Mourão	413036509
SUPLENTE	Livia Cristina De Araújo Santana	413019901
5201 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano de Palmas		
SERVIDORES		SERVIDORES
TITULAR	Renato Lemos Cabral Felipe	413073146
SUPLENTE	Alessandra Kely Farias de Almeida	413069677
5600 - Secretaria Municipal de Comunicação		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Danillo de Oliveira Freitas	413072781
SUPLENTE	Joana Darc Rosa Severino Nolasco	160901
7100 - Fundação Cultural de Palmas		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Icaro Cipriano do Carmo	413021189
SUPLENTE	Charles Ferreira de Oliveira Nunes	333011
7800 - Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Délia Moura Linhares	259631
SUPLENTE	Edcarlos Lima de Almeida	140091
7900 - Secretaria Municipal de Governo		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Vinicius Soares Macedo Dos Reis	413072825
SUPLENTE	Else Betânia Gomes Da Rocha	163411
8501 - Secretaria Municipal de Administração e Modernização - Garagem		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Rogério de Azevedo e Sousa	155551
SUPLENTE	Matheus Serpa Guimarães Vaqueiro	413072742
8501 - Secretaria Municipal de Administração e Modernização - Patrimônio		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Antônio Carlos Barboza Júnior	413072724
SUPLENTE	Neuza Nunes de Souza Gonçalves	413072826
8501 - Secretaria Municipal de Administração e Modernização - Administrativo		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Pedro Neto Gomez de Queiroz	253341
SUPLENTE	Dhaphynne Cristynna dos Santos de Negreiros	413072845
8900 - Fundação Municipal da Juventude de Palmas		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Elenicia Pereira Ricardo Moraes	413073037

SUPLENTE	Abelino Rodrigues Lima Neto	413073056
9100 - Agencia de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Hiandra Farias Mota Silva	413073025
SUPLENTE	Sônia Maria da Silva dos Santos	171461
9200 - Secretaria Municipal da Habitação		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Daniel Pires Galvão	133381
SUPLENTE	Akaely Scarlate Rodrigues Araujo	413019528
9300 - Casa Civil do Município de Palmas - Resolve Palmas		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Pedro Neto Alves Evangelista	179701
SUPLENTE	Raabe de Souza da Cruz	413072720
9300 - Casa Civil do Município de Palmas - Administrativo		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Juarez Sergio dos Santos	139051
SUPLENTE	Valéria dos Santos Fontes	413072770
9400 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Jorge Soares Borges	413019321
SUPLENTE	José Mateus Júnior	413072745
9600 - Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Guilherme Clauser Marçon	413074005
SUPLENTE	Arthur Mattos Guimaraes	413073926

Art. 2º. São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplentes do Contrato nº 014/2025, referente ao processo administrativo nº 2025002545, NUP nº 00000.0.019778/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, e a Empresa ENERGISA TOCANTIS - DISTRIBUIDORA DE ENERGISA S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 25.086.034/0001-71, que diz respeito a prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica nas unidades gestoras da Prefeitura Municipal de Palmas.

2500 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Raissa Bezerra da Cunha	413072732
SUPLENTE	Douglas Nascimento Lopes	413076469
SUPLENTE	Italane Silva dos Santos Parreira	413012340

Art. 4º Segundo o art. 132 do Decreto nº 2.460/23, caberá ao Gestor do Contrato e, ao seu substituto as seguintes atribuições:

I - Cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência;

III - Responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - Controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - Providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - Controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento.

IX - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - Instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - Instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 14 de julho de 2025.

Palmas-TO, aos 18 dias de julho de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações
ATO Nº 864 - NM.

**PORTARIA Nº 061/2025/DCG/GAB/SEPLAN,
21 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 864 - NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas - DOM nº 3.756 de 18 de julho de 2025; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 012/2025, referente ao processo administrativo nº 2024025224, NUP 00000.0.033169/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, e a Empresa FERRONATO SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 34.161.074/0001-21, que diz respeito a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, incluindo fornecimento e substituição de peças e acessórios, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações.

1200 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Jean Pablo Abreu Moreira	413072868
SUPLENTE	Francisco Lustosa de Souza	13303-1
1300 - Controladoria Geral do Município		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Alex Sandro Lima Batista	1715511
SUPLENTE	Isabel de Carvalho Barbosa Neta	413076730
1400 - Agência Municipal de Turismo		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Amélia Ribeiro dos Santos	413070275
SUPLENTE	Marlo Galvão Feitosa	413019003
2100 - Secretaria do Gabinete do Prefeito		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Bento Barbosa Passos	26821
SUPLENTE	Antonio Carlos Costa de Oliveira	3121
2300 - Procuradoria Geral do Município		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Nadja Nunes Mascarenhas Sena	413019468
SUPLENTE	Nabia Claudina da Silva Araújo	413024621
2500 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Ariana Naira Gomes de Lima	413072794
SUPLENTE	Adriele Muriel Gabriel Feitosa	413071926
2600 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Roney Gomes Santana	413074203
SUPLENTE	Claudiomar Amorim do Nascimento	132981
2700 - Secretaria Municipal de Finanças		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Túlio Montelo Carmo	413073022
SUPLENTE	Dione Marques Sousa Costa	153931
3300 - Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Ana Lara Neres Reis	413072965
SUPLENTE	Lazaro Antonio de Amorim	41501
3700 - Secretaria Municipal de Ação Social		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Maurício Pacífico Noleto Mourão	413036509
SUPLENTE	Arlenny Freitas da Silva Barboza	258311
7100 - Fundação Cultural de Palmas		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	João Paulo Leite Pereira	413019750
SUPLENTE	Francilene Coelho Cavalcante Gomes	413007782
7800 - Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Pablo Gilson Guimarães Coriolano	413076724
SUPLENTE	Deidi Hilário Cândido Ramalho	296551
8501 - Secretaria Municipal de Administração e Modernização		

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Elivania Silva Mangueira de Oliveira	413018654
SUPLENTE	Julia Raquel Rodrigues de Sousa	413072754
9100 - Agencia de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Lana Soares Fernandes	413076608
SUPLENTE	Adriano Ebeling Viana	413072887
9300 - Casa Civil do Município de Palmas		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Geraldo Correio Lima	413076685
SUPLENTE	Pedro Neto Alves Evangelista	179701
9400 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Jorge Soares Borges	413019321
SUPLENTE	Edna aparecida da Silva	413074947

Art. 2º. São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplentes do Contrato nº 012/2025, referente ao processo administrativo nº 2024025224, NUP 00000.0.033169/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, e a Empresa FERRONATO SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 34.161.074/0001-21, que diz respeito a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, incluindo fornecimento e substituição de peças e acessórios, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações.

2500 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Aline de Lara Defante	413073509
SUPLENTE	Erika Pereira Almeida	413072726
SUPLENTE	Rayssa Miranda Cerqueira de Sousa	413076231

Art. 4º Segundo o art. 132 do Decreto nº 2.460/23, caberá ao Gestor do Contrato e, ao seu substituto as seguintes atribuições:

I - Cadastrar o termo contratual ou congêneres, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência;

III - Responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - Controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - Providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - Controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento.

IX - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - Instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - Instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de julho de 2025.

Palmas-TO, aos 21 dias de julho de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações
ATO Nº 864 - NM.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

PORTARIA Nº 609/GAB/SECAD, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do art. 19 da Lei Nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, o gozo de 13 (treze) dias de férias da servidora LIAMARA BORGES DA SILVA SOLINO, matrícula funcional nº 413023929, Técnico em Saúde - Técnico Serviço em Saúde, relativo ao período aquisitivo de 27/05/2023 a 26/05/2024, anteriormente marcado para 01/07/2025 a 30/07/2025, em razão de extrema necessidade de serviços.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor (a) o direito de usufruir do referido benefício em data a ser definida, conforme a conveniência da administração e mediante acordo entre as partes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de julho de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 610/GAB/SECAD, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

CONSIDERANDO a Lei Nº 2.796, de 19 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 52/2023, que entre em si celebram o Poder Executivo do Estado do Tocantins e o Poder Executivo do Município de Palmas;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo 0.036397/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho do servidor lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria Nº 870/GAB/SEPLAD, 06 de dezembro de 2024, publicada no DOMP Nº 3.612, de 16 de dezembro de 2024, conforme documento anexo.

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO as Portarias abaixo relacionadas, que homologaram as Avaliações Especiais de Desempenho do(a) servidor(a) PEDRO NETO GOMES DE QUEIROZ, matrícula n.º 253341, ocupante do cargo de Motorista:

I - PORTARIA Nº 539/GAB/SEPLAD, de 10 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 668, de 12 de dezembro de 2012.

II - PORTARIA Nº 274, de 29 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial nº 771, de 04 de junho de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos conforme o documento anexo.

Palmas, 18 de julho de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO PORTARIA Nº 610/GAB/SECAD, D E 18 DE JULHO DE 2025.

5ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	A PARTIR DE	NOTA
01	253341	PEDRO NETO GOMES DE QUEIROZ	13/01/2004	MOTORISTA	17/07/2006	84

6ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	A PARTIR DE	NOTA
01	253341	PEDRO NETO GOMES DE QUEIROZ	13/01/2004	MOTORISTA	13/01/2007	83,2

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Lucirene Fernandes P. Lima - Membro da Comissão
Maria Almeida de Souza - Membro da Comissão
Yolanda Alves da Silva - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 611/GAB/SECAD, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor nominado, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, conforme relatórios das Avaliações Especiais de Desempenho, apresentadas pela comissão setorial de Avaliação da Secretaria Municipal de Ação Social, instituída pela Portaria Nº 870/GAB/SEPLAD, 06 de dezembro de 2024, publicada no DOMP Nº 3.612, de 16 de dezembro de 2024, observada a data de admissão e conclusão do período de estágio probatório conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme o documento anexo.

Palmas, 18 de julho de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO PORTARIA Nº 611/GAB/SECAD, DE 18 DE JULHO DE 2025.

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	A PARTIR DE
01	253341	PEDRO NETO GOMES DE QUEIROZ	13/01/2004	MOTORISTA	13/01/2007

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Lucirene Fernandes P. Lima - Membro da Comissão
Maria Almeida de Souza - Membro da Comissão
Yolanda Alves da Silva - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 612/GAB/SECAD, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Procuradoria-Geral do Município de Palmas, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria Nº 888/GAB/SEPLAD, de 11 de dezembro de 2024, publicada no DOMP nº 3.612, de 16 de dezembro de 2024, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de julho de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO PORTARIA Nº 612/GAB/SECAD,
DE 18 DE JULHO DE 2025.

2ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413069377	DIOGO GOMES DE SOUSA	20/06/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	98
02	413069454	JORDANA PONTES SILVA	24/06/2024	ANALISTA TECNICO JURIDICO	98
03	413069513	VERONICA RODRIGUES DE OLIVEIRA	24/06/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	98,8

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Maria Antônia da Silva Jorge - Membro da Comissão
Matheus Batista Holanda - Membro da Comissão
Nábia Claudina da Silva Araújo - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 613/GAB/SECAD, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do art. 19 da Lei Nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 01 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, o gozo de 7 (sete) dias de férias da servidora DINAY ALVES ROCHA, matrícula funcional nº 153361, Analista de Recursos Humanos, relativo ao período aquisitivo de 10/07/2022 a 09/07/2023, anteriormente marcado para 21/07/2025 a 04/08/2025, em razão de extrema necessidade de serviços.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor (a) o direito de usufruir do referido benefício em data a ser definida, conforme a conveniência da administração e mediante acordo entre as partes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de julho de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 614/GAB/SECAD, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Administração e Modernização para a Secretaria Municipal de Ação Social o (a) servidor (a) ADÃO ALVES MARTINS, matrícula nº 163711, ocupante do cargo de MOTORISTA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de julho de 2025.

Palmas, 21 de julho de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DO TERMO Nº 03/2025 DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR (*)

PROCESSO: 2025000626 / NUP: 00000.0.016437/2025
ESPÉCIE: Termo de Declaração de Despesa de Exercício Anterior (DEA).
BASE LEGAL: Art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; c/c art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986; Decreto nº 2.648, de 27 de janeiro de 2025, bem como do art. 5º Portaria Conjunta nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM.
FORNECEDOR: GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº CNPJ Nº.: 09.384.382/0001-79.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, copeiragem e recepção, objetivando à obtenção de adequadas condições de insalubridade e higiene na Secretaria Municipal de Finanças, com disponibilidade de mão de obra qualificada.
VALOR A PAGAR: R\$ 69.431,78 (sessenta e nove mil quatrocentose trinta e um reais e setenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2025.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Finanças, neste ato representada por seu gestor o Sr. GLAUBER SANTANA AIRES, Secretário Municipal.

(*) REPUBLICADO por ter saído no DOMP nº 3.757, segunda-feira, 21 de julho de 2025, pag. 10, com incorreção em relação ao original.

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 19/2025/GAB/SEMAS, DE 10 DE ABRIL DE 2025 (*)

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como, Fiscal e Gestor de Contratos da despesa pública na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais conferidas artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas, pelo Ato nº 13 - NM, de 01 de janeiro de 2025, cominado com o artigo 11 da Medida Provisória Nº 1, de 1º de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato e Suplente, referente ao Processo Administrativo nº 2024027224, NUP nº 00000.0.029957/2024, Contrato nº 04/2025, cujo objeto é o é a prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação e nutrição, com gestão e manutenção, que disponibilizará equipamentos e instalações de que se fizerem necessárias, condicionadores de ar, utensílios, insumos, gêneros alimentícios e outros, para atender os Restaurantes Comunitários de Palmas-TO, nas condições e especificações estabelecidas nos anexos ao edital licitatório, firmado com a Empresa TRIUNFO REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.789.603/0001-09.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Aldicley Ribeiro Montelo Carmo	413062943
SUPLENTE	Felipe Barbosa Coelho	324611

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 2º No impedimento do Fiscal, seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

Art. 3º Designar os servidores abaixo com os encargos de Gestor e Suplente:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Moisés Jorge	413072840
SUPLENTE	Lucas Cunha Cardoso	413063859

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

VI - Observar as legislações municipais, estaduais e federais no tocante a gestão contratual, no limite da atuação da fiscalização.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, aos dez dias do mês de abril de 2025.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA
Secretária Municipal de Ação Social
ATO Nº 13 - NM

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº3.693, 14 de abril de 2025, pág. 09, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 50/2025/GAB/SEMAS, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de EXECUÇÃO do anexo a nota de empenho da despesa pública na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 13 - NM, de 01 de janeiro de 2025, artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas e cominado com o artigo 11 da Lei 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual e outra forma que substitua o contrato formal;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 129 a 137, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal da 5800 - Secretaria Municipal de Ação Social, referente a nota de anexo ao empenho nº 01/2025 firmado com a empresa MASTER CARRETAS & REBOQUES LTDA, CNPJ nº 60.518.847/00021-94, referente ao Processo nº 2025006748, Nup nº 00000.0.044918/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na comercialização de contêineres de alta durabilidade e resistência, customizado para pontos de coleta de roupas e calçados. O contêiner será utilizado para coleta de doações de roupas e calçados.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
Titular	Thatiana Yssa Lopes de Oliveira	413072796

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º Como o item já está disponível, o procedimento é mais simples e rápido, sem a necessidade de etapas adicionais de planejamento ou gestão de contratos, que normalmente são exigidos em compras mais complexas ou sob encomenda. Assim, a compra de pronta entrega agiliza o processo, garantindo que o cliente receba o produto ou serviço de forma mais rápida e eficiente, sem a necessidade de suplente ou gestor de contrato.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ao vigésimo primeiro dia do mês de julho de 2025.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA
Secretária
ATO Nº 13 - NM

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 06/2025

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, com sede na Quadra 104 Sul, Av LO 01, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 17.823.391/0001-47, neste ato representada pela Secretária Municipal de Ação Social, a Senhora Polyanna Marques Teixeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 13 - NM, publicado no DOM nº 3623, de 01 de janeiro de 2025, combinado com o artigo 11 da Lei 3.173, de 08 de abril de 2025. Atendido a IN SETCI/CGM Nº 01/2022 (revisão 2025) e Parecer Referencial nº 003/2024/SUAD/PGM, RESOLVE realizar a Contratação Direta, com fundamento no art. 75, inc. II da Lei n. 14.133/2021, que autoriza os casos de Contratação Direta, por meio do processo 2025006748, e sob o NUP nº 00000.0.044918/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de contêineres de alta durabilidade e resistência, customizado para pontos de coleta de roupas e calçados usados, a fim de atender o projeto "Pratique o Desapego", conforme demanda das políticas públicas de assistência social, adjudicando o objeto da presente Dispensa de Licitação em favor da Empresa MASTER CARRETAS & REBOQUES LTDA, inscrita no CNPJ: 60.518.847/0001-94, perfazendo o valor da contratação de R\$ 8.950,00 (Oito mil novecentos e cinquenta reais)

Palmas - Tocantins, aos 21 dias do mês de junho de 2025.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA
Secretária Municipal de Ação Social
ATO Nº 13 - NM.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PORTARIA/SEDUSR/Nº 232, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Aprova o desmembramento da área urbana abaixo relacionada, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso III, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desmembramento de uma área de terra urbana denominada ACSU SO 161, Desmembrado da Gleba 04 da Fazenda Janaína, do Loteamento Taquari ou Tatá, Matrícula 170.244, com área de 51.310,49 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 01, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 161, com área de 1.047,01 m², LOTE 02, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 161, com área de 1.051,04 m², LOTE 03, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 161, com área de 1.051,04 m², LOTE 04, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 161, com área de 1.051,21 m², LOTE 05, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 161, com área de 1.051,60 m², LOTE 06, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 161, com área de 1.042,41 m², LOTE 07, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 161, com área de 1.047,06 m², LOTE 08, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 161, com área de 1.046,94m², LOTE 09, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 161, com área de 1.036,82 m², LOTE 10, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 161, com área de 1.036,70 m², LOTE 11, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 161, com área de 1.036,58 m², LOTE 12, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 161, com área de 1.036,46 m², LOTE 13, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 161, com área de 1.036,34 m², LOTE 14, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 161, com área de 1.036,22 m², LOTE 15, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 161, com área de 1.036,10 m², LOTE 16, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 161, com área de 1.035,87 m², AVRSV 01, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 161, com área de 448,49 m², LOTE 17, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 161, com área

de 997,82 m², LOTE 18, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 161, com área de 997,78 m², LOTE 19, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 161, com área de 997,67 m², LOTE 20, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 161, com área de 1.036,79 m², LOTE 21, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 161, com área de 1.059,86 m², LOTE 22, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 161, com área de 1.059,68 m², LOTE 23, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 161, com área de 1.059,50 m², LOTE 24, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 161, com área de 1.059,34 m², LOTE 25, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 161, com área de 1.0590,19 m², LOTE 26, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 161, com área de 1.059,06 m², LOTE 27, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 161, com área de 1.058,93 m², LOTE 28, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 161, com área de 1.077,50 m², AVRSV 02, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 161, com área de 448,68 m², LOTE 29, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 161, com área de 1.014,30m², LOTE 30, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 161, com área de 1.029,91 m², LOTE 31, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 161, com área de 1.029,84 m², LOTE 32, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 161, com área de 1.029,79 m², LOTE 33, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 161, com área de 1.029,74 m², LOTE 34, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 161, com área de 1.029,71 m², LOTE 35, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 161, com área de 1.029,69 m², LOTE 36, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 161, com área de 1.029,69 m², LOTE 37, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 161, com área de 1.029,69 m², LOTE 38, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 161, com área de 1.029,47 m², AVRSV 03, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 161, com área de 466,88 m², LOTE 39, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 161, com área de 1.013,89 m², LOTE 40, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 161, com área de 1.013,89 m², LOTE 41, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 161, com área de 1.014,96 m², LOTE 42, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 161, com área de 1.000,00 m², LOTE 43, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 161, com área de 1.000,00 m², LOTE 44, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 161, com área de 1.000,00 m², LOTE 45, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 161, com área de 1.000,00 m², LOTE 46, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 161, com área de 1.000,00 m², LOTE 47, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 161, com área de 1.000,00 m², LOTE 48, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 161, com área de 1.000,00 m² e LOTE 49, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 161, com área de 1.019,50m², objeto do processo nº 047988-2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI PARAÍSO INFANTIL

PORTARIA Nº 011, DE 21 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PARAÍSO INFANTIL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato DSG nº 145 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.631, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as

Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2025, Processo nº 00000.0.027083/2025, firmado com a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Produtos de Limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Livia Chagas Dornelas	413017948	21/07/2025
SUPLENTE	Isa Michelle Bezerra Silva	381101	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 21 de julho de 2025.

Fabrina Nogueira Rodrigues
PRESIDENTE DA ACCEI

AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

A ACCEI DO CMEI PARAÍSO INFANTIL, através da Comissão de Contratação de Chamada Pública, conforme PORTARIA Nº. 022, DE 02 DE JULHO DE 2025, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2025, Processo NUP: 00000.0.033526/2025, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013, Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2023. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 13 de agosto de 2025, no horário de 08h00mn as 12h00mn e das 14h00mn as 18h00mn no Centro Municipal de Educação Infantil Paraíso Infantil, situado

na Rua N 11, Quadra 33, Lote 11, Setor Bela Vista- Taquaralto, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 14 de agosto de 2025, às 10:00 horas ou no endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/49c93d55dd090b2c6b42e531b573baaa.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3224-1197 ou no e-mail: cmeiparaísoinffinancieiro@gmail.com

Palmas/TO, 22 de julho de 2025.

Lívia Chagas Dornelas
Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.027083/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2025
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PARAÍSO INFANTIL
CONTRATADA: PRAPREL COMÉRCIO DE PAPEL EIREL
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Produtos de Limpeza
VALOR TOTAL: R\$ 13.534,00 (treze mil e quinhentos e trinta e quatro reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.027083/2025
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30.33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PARAÍSO INFANTIL, por sua representante legal a Srª. Fabrina Nogueira Rodrigues, inscrita no CPF nº XXX.725.711-XX e portadora do RG nº X013XX-SSP/TO. Empresa PRAPREL COMÉRCIO DE PAPEL EIREL, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurelio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº XXX.742.583-XX.

E. M. DA ARSE 132 - ALMIRANTE TAMANDARÉ

PORTARIA Nº 019, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALMIRANTE TAMANDARÉ (ARSE 132), no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 087, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.62, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2025, Processo nº 00000.0.012776/2025, firmado com a empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, cujo objeto é aquisição de Material de Expediente.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Isabella Alves Porto Rabelo	413073697	21/07/2025
SUPLENTE	Claudineide Pereira da Rocha	413019397	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 21 de julho de 2025.

Cândida Cecilia Massugossa Arruda
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.012776/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALMIRANTE TAMANDARÉ (ARSE 132)
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO ME
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente
VALOR TOTAL: R\$ 59.874,50 (cinquenta e nove mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.012776/2025
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30.33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010;
VIGÊNCIA: 31 de outubro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, por sua representante legal a Srª. Cândida Cecilia Massugossa Arruda, inscrita no CPF nº XXX.898.321-XX e portadora do RG nº X227XX-SSP/MS. Empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, por meio de seu representante legal o Sr. Marcos Antônio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº XXX.184.853-XX.

E. M. MARCOS FREIRE

PORTARIA Nº 012, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Nº 087 - DSG de 10 de janeiro de 2025, publicada no diário oficial nº 3.629 de 09 de janeiro de 2025, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº008/2025, Processo nº 00000.0.026295/2025 firmado com a empresa Rocha Tecnologia e Serviços, inscrita no CNPJ nº: 46.355.841.0001-12, cujo objeto é serviços técnicos em equipamentos de informática.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria da Conceição Costa Fernandes	14318-1	16/07/2025
SUPLENTE	Ricardo Barbosa de Carvalho	413073663	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 22 de julho de 2025.

Martinho Ataídes Martins Júnior
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.026295/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE
CONTRATADA: ROCHA TECNOLOGIA E SERVIÇOS
OBJETO: Serviços técnicos em equipamentos de informática
VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.026295/2025
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732.03.2 900.12.365.2000.2722. Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, por seu representante legal o Sr.º. Martinho Ataídes Martins Júnior, inscrito no CPF nº XXX.922.113-XX e portador do RG nº X033XXX-SSP/GO. Empresa Rocha Tecnologia e Serviços, inscrita no CNPJ nº 46.355.841/0001-12, por meio de seu representante legal o Sr.º. Rocha Leo Reis de Araújo Benício, inscrito no CPF nº XXX.259.431-XX e portador do RG nº X25.1XX- SSP/TO.

E. M. MONTEIRO LOBATO

PORTARIA Nº 024, DE 18 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 087 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 021/2025, Processo nº 00000.0.014278/2025, firmado com a empresa HUGO VICTOR GOULART BARBOSA LTDA, inscrito no CNPJ nº 12.848.102/0001-40, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Manutenção em Equipamentos de informática e sistema de videomonitoramento.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Vitória de Sousa	413073818	16/07/2025
SUPLENTE	Fabiane França Reis	413073883	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de julho de 2025.

Antônio José Napunuceno Filho
Presidente da ACE

PORTARIA Nº 026, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº

087 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 023/2025, Processo nº 00000.0.034990/2025, firmado com a empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.528.528/0001-08 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE CESSÃO E LICENÇA DE USO DO SOFTWARE SIGE

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	VITÓRIA DE SOUSA	413073818	22/07/2025
SUPLENTE	FABIANE FRANÇA REIS	413073883	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de julho de 2025.

Antônio José Napunuceno Filho
Presidente da ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.014278/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
CONTRATADA: HUGO VICTOR GOULART BARBOSA LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO.
VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.014278/2025

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722.; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39.; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, por seu representante legal o Srº. Antônio José Napunuceno Filho, inscrito no CPF nº XXX.336.431-XX e portador do RG nº X20.4XX-SSP/TO. Empresa HUGO VICTOR GOULART BARBOSA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.848.102/0001-40, por meio de seu representante legal o Srº. HUGO VICTOR GOULART BARBOSA, inscrito no CPF nº XXX.406.161-XX e portador do RG nº X46.2XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.034990/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2025

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO

CONTRATADA: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CESSÃO E LICENÇA DE USO DO SOFTWARE SIGE

VALOR TOTAL: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.034990/2025

RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4404 e 12.365.2000.4495 Natureza de Despesa: 33.50.30,33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, por seu representante legal o Srº. Antônio José Napunuceno Filho, inscrito no CPF nº XXX.336.431-XX e portador do RG nº X20.4XX-SSP/TO. Empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, por meio de seu representante legal o Srº. Demerval de Almeida, inscrito no CPF nº XXX.775.011-XX.

E. M. PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO

PORTARIA Nº 016, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2025, Processo nº 00000.0.026130/2025 firmado com a empresa BM4 SPORTS LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.829.522/0001-20, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Vitoria Rodrigues dos Santos	413012327	22/07/2025
SUPLENTE	Justina Pereira da Silva Sousa	413008338	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de julho de 2025.

Francisco da Silva de Oliveira Filho
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº014/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.026130/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO
CONTRATADA: BM4 SPORTS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES
VALOR TOTAL: R\$ 19.391,40 (dezenove mil trezentos e noventa e um reais e quarenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.026130/2025.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712, 03.2900.12.365.2000.4441. Natureza da despesa: 33.50.30. Fonte: 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO CNPJ nº 01.874.202/0001-25, por seu representante legal o Senhor Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº XXX.515.983-XX e portador do RG nº XX0213768XX-SSP/MA. Empresa BM4 SPORTS LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.829.522/0001-20, por meio de sua representante legal a Sra. MÔNICA NOGUEIRA CARDOSO BARBOSA, inscrita no CPF nº XXX.757.681-XX.

E. M. PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 014/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.017934/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JÁCOME
CONTRATADA: L. G. DA SILVA LTDA
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos.
VALOR TOTAL: R\$ 27.995,85 (vinte e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.017934/2025

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722.14; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME, por seu representante legal o Srº Eiel Marques Sousa, inscrito no CPF nº XXX.886.561-XX e portador do RG nº X.X98.0XX SSP/TO. Empresa L G DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.784.749/0001-87, por meio de seu representante legal o Srº. Lion Gomes da Silva, inscrito no CPF nº XXX.705.141-XX e portador do RG X.32.4XX SSP TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 015/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.014709/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2025

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME

CONTRATADA: ROCHA LEO REIS BENICIO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

VALOR TOTAL: R\$ 12.999,96 (doze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.014709/2025

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722.14; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME, por seu representante legal o Srº Eiel Marques Sousa, inscrita no CPF nº XXX.886.561-XX e portadora do RG nº X.X98.0XX SSP/TO. Empresa ROCHA LEO REIS BENICIO, inscrita no CNPJ nº 46.355.841/0001-12, por meio de seu representante legal o Srº. ROCHA LÉO REIS BENICIO, inscrito no CPF sob o nº XXX.259.431-XX e portador do RG nº X25.1XX SSP/TO.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 380/SEMUS/SUPEOFIN, DE 15 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

EMPRESA	CONTRATO	PROCESSO	
BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	117/2025	2024/023743	
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto medicamentos Remume II Controlados.			
UNIDADE/LOCAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
CAF	Cinthia Bortolmi Rossato. Mat.:413020769	Hugo Maia Fonseca Mat.:413023519	Andréis Vicente da Costa Mat.: 413077640

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos:

I - cadastrar o termo contratual ou congêneres, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento.

IX - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 15 de julho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 387/SEMUS/GAB, DE 18 DE JULHO DE 2025.

A Secretária Municipal de Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores público abaixo relacionados, conforme especificados a seguir:

MATRICULA	SERVIDOR (A)	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	A PARTIR
413077858	ADRIANA VICTOR FERREIRA LOPES	DIRETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DAS-4	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	07/07/2025
413077843	ANA JULIA LEITE MATOS	COORDENADOR DE APOIO ESTRATÉGICO À GOVERNANÇA DAS-6	SUPERINTENDÊNCIA DE INTEGRAÇÃO, GOVERNANÇA E PADRONIZAÇÃO NA SAÚDE	04/07/2025
306171	ALLINE ABREU LOPES MENDES	GERENTE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DAS-5	DIRETORIA DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE	04/07/2025
413077842	ALINE GONÇALVES SENE	ASSESSOR EXECUTIVO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS EM SAÚDE DAS-3	GABINETE DO SECRETÁRIO	04/07/2025
413077911	CARLA FERNANDES BARBOZA	GERENTE DAS DESPESAS CONTINUADAS DAS-5	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	15/07/2025

41307323	CAROLINA ALVES MARANHÃO ROSA	GERENTE DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE DAS-5	SUPERINTENDÊNCIA DE INTEGRAÇÃO, GOVERNANÇA E PADRONIZAÇÃO NA SAÚDE	07/07/2025
41307728	CLEBER RODRIGUES DE ARAUJO	COORDENADOR DO DISTRITO ADMINISTRATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO SUL DAS-6	DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	07/07/2025
413077907	DANIELA DE OLIVEIRA ALVES PONCE MAFRA	DIRETOR DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL DA QUALIDADE DA GESTÃO EM SAÚDE DAS-4	DIRETORIA DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL E QUALIDADE DA GESTÃO EM SAÚDE	09/07/2025
413071652	DANIELA TAVARES BRAGA	DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DAS-4	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	08/07/2025
413069955	DAVID ANTONIO DA SILVA FILHO	GERENTE DE PADRONIZAÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE DAS-5	GERÊNCIA DE PADRONIZAÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE	04/07/2025
413077345	DEJAVAN BRITO COSTA	GERENTE DE AUDITORIA DOS SUS DAS-5	SECRETARIA EXECUTIVA	14/07/2025
413077844	ESTER GOMES DE OLIVEIRA	COORDENADOR DE INDICADORES TERRITORIAIS DA GESTÃO EM SAÚDE DAS-6	COORDENAÇÃO DE INDICADORES TERRITORIAIS DA GESTÃO EM SAÚDE	04/07/2025
413074245	FELIPE LUCCIA DE LIMA	GERENTE DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE DAS-5	GERÊNCIA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE	07/07/2025
413077846	GISLAINE ANEANES DA SILVA	COORDENADOR DO DISTRITO ADMINISTRATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE DAS-6	COORDENAÇÃO DO DISTRITO ADMINISTRATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE	04/07/2025
413077404	JHOONEY RAMALHO GOMES	COORDENADOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL DA SAÚDE DAS-6	GERÊNCIA DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA EM SAÚDE	07/07/2025
413077852	JUSMARA DA SILVA ANUNCIACÃO	GERENTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E ATENÇÃO HOSPITALAR DAS-5	DIRETORIA DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE	07/07/2025
413077848	KADJA MYRNA ALVES GONÇALVES MONTURIL	GERENTE DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DAS-5	DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	04/07/2025
413077836	LEONARDO DE OLIVEIRA TOLEDO SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR DAS-1	ASSESSORIA EXECUTIVA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS EM SAÚDE	30/06/2025
413052897	MARLI DA SILVA PIMENTEL	DIRETOR DE GOVERNANÇA E INTEGRAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE DAS-4	SUPERINTENDÊNCIA DE INTEGRAÇÃO, GOVERNANÇA E PADRONIZAÇÃO NA SAÚDE	10/07/2025
413077871	MANUELA REBECCA SILVA BORGES	COORDENADOR DO DISTRITO ADMINISTRATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRAL DAS-6	COORDENADORIA DO DISTRITO ADMINISTRATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRAL	08/07/2025
413077922	PEDRO PAULO ALVES DE SENNA E ABREU	DIRETOR DE ATENÇÃO A CONDIÇÕES CRÔNICAS DAS-4	SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	16/07/2025
174741	RAQUEL LUIS DE MOURA	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSÉ HERMES RODRIGUES DAMASO	17/07/2025
413077857	REYNALDO SOARES DE OLIVEIRA SILVA	DIRETOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E UNIDADE DE CONTROLE DE ZOONOSSES DAS-4	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E UNIDADE DE CONTROLE DE ZOONOSSES	07/07/2025
413077847	RODOLFO ALVES NASCIMENTO DE OLIVEIRA	GERENTE DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - DAS-5	GERÊNCIA DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	04/07/2025
413077909	RONNIE PEETERSON DE AQUINO SOUSA	DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DAS-4	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA	10/07/2025
413077859	ROOSEVELT DE SOUSA RIBEIRO	SUPERINTENDENTE DE GESTÃO FINANCEIRA DAS-2	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA	07/07/2025
171381	THANIA MARIA DA SILVA THOME ROCHA	COORDENADOR DE GESTÃO CONTRATUAL DE PESSOAS DAS-6	DIRETORIA DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO EM SAÚDE	07/07/2025
413077153	TATIANE DE OLIVEIRA CAMARGOS	GERENTE DE ABASTECIMENTO E ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DAS-5	DIRETORIA DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE	07/07/2025
413077927	WEDER CARDOSO DE SOUSA	GERENTE DE PLANEJAMENTO CONTRATUAL DAS-5	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	16/07/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 18 dias do mês de julho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 388/SEMUS/GAB, DE 18 DE JULHO DE 2025

A Secretária Municipal de Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar e Conceder o adicional de insalubridade a servidora abaixo relacionada conforme especificado a seguir:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INSALUBRIDADE	A PARTIR
413024028	JULIANA BALBINO DE SOUSA FERREIRA	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GERSON PIRES DE AGUIAR	20%	01/07/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 18 dias do mês de julho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 389/SEMUS/GAB, DE 18 DE JULHO DE 2025.

A Secretária Municipal de Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a pedido os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) conforme especificados a seguir:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	UNIDADE DE TRANSFERÊNCIA	A PARTIR
413075709	IZABELA CRISTINA COUTO PROENÇA	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA LIBERDADE	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DEISE DE FÁTIMA ARAUJO DE PAULA ARSE 13	02/07/2025
413076527	KAMILY MARIA ROCHA TEIXEIRA	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	GABINETE DO SECRETÁRIO	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	01/07/2025
413071941	MARIA DOS REMEDIOS BRITO VIANA	ANALISTA EM SAÚDE - PSICOLOGO	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS III - CAPS AD III	SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	14/07/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de julho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025 - SEL DO PE Nº 118/2024 - SRP - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
Fundamentos Legais: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração de Aparecida de Goiânia - GO

Certame: Pregão Eletrônico nº 118/2024 - SRP

Ata de Registro de Preços: 15/2025 - SEL

Validade da Ata: até o dia 30/04/2026

Processo Administrativo: 2023.275.365

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Saúde

Processo de Adesão: 2025006450 NUP: 00000.0.037936/2025

EMPRESA: RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA		CNPJ: 06.273.582/0001-66			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL MENSAL	VLR. TOTAL ANUAL
LOTE 01					
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO SUV COMPACTO, com motorista, no mínimo ano 2023, com no máximo 10.000Km, potência mínima (CV) 111 (etanol) / 106 (gasolina), torque mínimo (Kgf.m) de 15,5 (etanol) / 15,5 (gasolina), combustível gasolina/etanol, com no mínimo, Ar-Condicionado / Direção Hidráulica / Vidro Elétrico / Travas Elétrica / SOM / Sensor de Estacionamento Rê / FREIO ABS / AIRBAG.	10 UND	R\$ 8.886,00	R\$ 88.860,00	R\$ 1.066.320,00
03	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, com motorista, no mínimo ano 2023, com no máximo 10.000Km, capacidade mínima para 15 lugares (além do motorista) sendo pelo menos 1 reversível para cadeirante, com adaptação de elevador ou rampa para acesso do cadeirante com sistema elétrico e/ou hidráulico, motorização mínima 1,6, 5 portas direção hidráulica ou elétrica vidros elétricos pelo menos nos vidros dianteiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes de borracha (na cabine), com protetor de cárter de fábrica (original), direção assistida eletricamente ou hidráulicamente ou elétrica-hidráulica, cor branca com padronização visual, combustível diesel ou superiores, ar-condicionado de fábrica, acompanhado de todos os acessórios obrigatórios por lei.	01 UND	R\$ 19.749,99	R\$ 19.749,99	R\$ 236.999,88
04	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO PICK-UP, com motorista, ano mínimo 2023, com no máximo 10.000Km, Cabine dupla, 4(quatro) portas, fabricação nacional ou importada, capacidade para 5 (cinco) passageiros, incluindo o motorista. Motor a gasolina. Mínimo de 05 (cinco) marchas a frente e uma a ré, câmbio manual, não sendo aceito câmbio automático. Direção hidráulica, rádio AMI FM/BLUETOOTH/USB, fornecido pela fabricante. Capacidade para 5 (cinco) passageiros incluindo o motorista. Protetor de cárter. Encocho de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros. Protetor de capicaba. Tampa da capicaba. Vidros dianteiros e traseiros elétricos. Ar-condicionado quente/frio. Volante com regulagem de altura. Vidros traseiros e traseiros elétricos. Hoodômetro digital (total e parcial). Alerta de uso de cinto de segurança do motorista. Acompanhado de todos os acessórios obrigatórios por lei.	07 UND	R\$ 8.999,99	R\$ 62.999,93	R\$ 831.599,16
05	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO PICK-UP 4X4, com motorista, ano mínimo 2023, com no máximo 10.000Km, Cabine dupla, 4(quatro) portas, fabricação nacional ou importada, motor diesel, potência mínima de 190 CV. Mínimo de 05 (cinco) marchas a frente e uma a ré, câmbio automático. Direção hidráulica, com no mínimo, rádio AM/FM/BLUETOOTH/USB, fornecido pela fabricante. Capacidade para 5 (cinco) passageiros incluindo o motorista. Protetor de cárter. Encocho de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros. Capacidade de carga mínima de 700 kg. Cabine dupla. Capicaba com tona marítima. Vidros dianteiros e traseiros elétricos. Ar-condicionado quente/frio. Acompanhado de todos os acessórios obrigatórios por lei.	02 UND	R\$ 14.666,66	R\$ 29.333,32	R\$ 351.999,84
LOTE 02					
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO SUV COMPACTO, sem motorista, ano 2023 e 2024 com no máximo 10.000 Km, potência mínima (CV) 111 (gasolina) / 106 (gasolina), torque mínimo (Kgf.m) de 15,5 (etanol) / 15,5 (gasolina), combustível gasolina/etanol, com Ar-Condicionado/Direção Hidráulica/Vidro Elétrico/Travas Elétricas/SOM/Sensor de Estacionamento Rê/FREIO ABS/AIRBAG.	05 UND	R\$ 8.138,00	R\$ 40.690,00	R\$ 488.280,00
VALOR TOTAL MENSAL				R\$ 247.933,24	
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 2.975.198,88	

Palmas -TO, 22 de julho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 45/2023. (*)

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ENGIX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Primeiro Termo de Apostilamento tem por objeto a

concessão o REAJUSTE sobre o valor do Contrato Nº 045/2023, com base na variação do Índice INCC-M que correspondem ao período retroativo de maio/2023 a maio/2024 abrangendo da 1ª à 12ª medição, de maio/2023 a maio/2025 abrangendo da 1ª à 13ª medição, conforme PARECER TÉCNICO 003/2025/GEM NUP 00000.9.144490/2025 e PARECER TÉCNICO Nº 005/2025/GEIS/SEMUS NUP 00000.9.252139/2025.

APOSTILAMENTO: Após o procedimento de Reajuste, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 11.785.123,25 (onze milhões setecentos e oitenta e cinco mil cento e vinte e três reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 13.740.008,74 (treze milhões setecentos e quarenta mil, oito reais e setenta e quatro centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

RECURSOS: Funcionais Programáticas: 86.3200.10.301.3000-1667 (estruturação e implementação física da Atenção Primária); 86.3200.10.122.8001-8422 (Manutenção dos Serviços Administrativos); 86.3200.10.302.3000.1674 (estruturação e implementação física da Média e Alta Complexidade) e 86.3200.10.305.3000.3120 (estruturação e implementação física da Vigilância em Saúde); Elemento de Despesa: 4.4.90.51; Fontes de Recursos: 1.500.1002 e/ou 1.600.0000 ou em fontes equivalentes.

BASE LEGAL: Processo nº 2022066155, Edital nº 003/2022, Ata de Registro de Preços nº 005/2022 e em observância às disposições da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, Parecer Referencial Nº 06/2023/SUAD/PGM e demais legislações correlatas.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, Senhora DHIEINE CAMINSKI, nomeada pelo Ato nº 21 - NM, publicado no DOM de 01 de janeiro de 2025. Empresa ENGIX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 03.422.281/0001-69, com sede na Q AOS 2/8, Torre A, Lote 05, Sala 221, Edifício Terraço Shopping, Área Octogonal, Brasília, Distrito Federal, CEP nº 70.660-090, representada por Matheus Costa Fernandes.

DATA DE ASSINATURA: 22/07/2025.

(*) REPUBLICADO por ter saído no DOMP nº 3.758, de 22 de julho de 2025, pág 20, com incorreção em relação ao original.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2025

ESPÉCIE: Contrato de Compra
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REMUME II, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS-TO NAS CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR ESTIMADO: R\$ 36.170,50 (trinta e seis mil cento e setenta reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do presente termo de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e 2.461/2019. Pregão Eletrônico nº 020/2024, Processo Nº 2024023743, NUP. 00000.0.023097/2024, e demais legislações vigentes.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.32. Ficha: 20250760. Nota de empenho: 14702.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0001-85, estabelecido na Quadra 104 norte, Lote 28-A, Avenida Juscelino Kubitschek, Edifício Via Nobre Empresarial 8º andar, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, neste ato representada pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. DHIEINE CAMINSKI, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.388280/0001-86, com sede na Rua Antonio Marcello, 573, Luther King, Francisco Beltrão /PR, neste ato representada por NATIELE TOMAZELI BORGES, doravante denominada CONTRATADA.
DATA DE ASSINATURA: 27/06/2025

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, da Decisão Administrativa de Primeira Instância a seguir, expedida pela Assessoria em Procedimento Sanitário da

Vigilância Sanitária de Palmas/TO. Esta publicação atende aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual.

Palmas/TO, 22 de julho de 2025.

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de ADVERTÊNCIA por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, I e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2021041121	BORBOLETA LTDA - ME	BORBOLETA CASA TUDO	002192	096/2025
2020062592	JOSÉ DIAS RODRIGUES OLIVEIRA - ME	DISCRETOS BAR	002421	099/2025
2021041626	NAGLLA NAIARA LOPES NUNES - ME	NK BAR E CONVENIÊNCIA	0034	101/2025
2022023111	RC COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - EPP	RC FOR MAN	001929	102/2025

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 1.100 (mil e cem) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,62 (quatro reais, sessenta e dois centavos), por cometimento de infração grave, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, II, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2022022212	GOMES E PAOLINI LTDA - ME	AGUA SÃO JOÃO	0217	100/2025

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 1.001 (mil e uma) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,62 (quatro reais, sessenta e dois centavos), por cometimento de infração grave, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, II, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2022065212	XAMÁ TABACARIA LTDA - ME	XAMÁ HOOKAH LOUNGE	000547	103/2025

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 300 (trezentas) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,62 (quatro reais, sessenta e dois centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2022022732	W. G. CAIXETA - DEMAIS	CASA DE CARNES GONÇALVES E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	0223	104/2025

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,62 (quatro reais, sessenta e dois centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2022022465	PETROSHOP CHURRASCARIA CONVENIENCIA HOTEL LTDA - ME	PETROSHOP	001500	105/2025
2022022850	DO SANTO ALIMENTOS - LTDA - EPP	DO SANTO ALIMENTOS	0062	106/2025
2022028071	DO SANTO ALIMENTOS - LTDA - EPP	DO SANTO ALIMENTOS	0179	107/2025

Fernando Borges Araújo
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561
Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

DECISÃO ADMINISTRATIVA E EDITAL DE INTIMAÇÃO

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, das Decisões Administrativas de Primeira Instância a seguir, expedidas pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO. Esta publicação tem por objetivo, ainda, intimar os responsáveis legais pelo estabelecimento descrito, haja vista a decisão não decorrer em qualquer prejuízo para o mesmo. Tudo em observância aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual. Palmas/TO, 22 de julho de 2025.

DISPOSITIVOS DAS DECISÕES: “(...) Pelo exposto, decido pela EXTIÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no art. 52, da Lei Municipal nº 1.156/02 e no art. 86, da Lei Municipal nº 1.840/2011”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2015033797	COMERCIAL DE ALIMENTOS FRUTIVIDAS LTDA - ME	MERCEARIA NOSSA SENHORA APARECIDA	212/2014	097/2025
2016006302	POUSADA RIOS LTDA - ME (JONANA DARCI PEREIRA SANTOS - ME)	HOTEL RIOS (POUSADA RIOS)	001176	098/2025
2019061605	NEW LIFE GESTÃO PRISIONAL LTDA - DEMAIS (EMBRASIL SERVIÇOS LTDA)	*****	207/2019	108/2025

Fernando Borges Araújo
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561
Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL PIRS Nº 001/2025 COMUNICADO Nº 002

A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - FESP Palmas, por meio de Comissão de Seleção instituída pela Portaria FESP nº 291, de 02 de julho de 2025, no uso das atribuições e em conformidade com a Resolução/CNRMS nº 02, de 13 de abril de 2012, que dispõe sobre Diretrizes Gerais para os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde, estabelecendo os requisitos mínimos dos Programas; torna pública a abertura de processo seletivo para vagas imediatas e de Cadastro Reserva para compor o corpo docente do Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, conforme sua área de atuação, torna pública Retificação do Edital, conforme segue:

Onde se lê:

4.1.2.1 PRECEPTOR - SERVIDOR: ter vínculo com a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas e ter, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência de nível superior no Sistema Único de Saúde, prioritariamente, em atividades diretamente relacionadas a vaga pleiteada.

Leia-se:

4.1.2.1 PRECEPTOR - SERVIDOR: ter vínculo com a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas; possuir, no mínimo, 02 anos de experiência no Sistema Único de Saúde; ter formação de nível superior nas áreas exigidas pelo edital; e atuar prioritariamente em atividades diretamente relacionadas à vaga pleiteada.

Onde se lê:

8.1 Do cronograma do processo seletivo:

Período	Atividade
17/07/2025	Publicação de Edital
21/07/2025	Prazo para Impugnação de Edital (enviar através do e-mail: processosseletivofesp@gmail.com, das 00:00hs às 23:59hs)

Leia-se:

8.1 Do cronograma do processo seletivo:

Período	Atividade
17/07/2025	Publicação de Edital
21/07/2025	Prazo para Impugnação de Edital (enviar através do e-mail: processosseletivofesp@gmail.com, das 00:00hs às 23:59hs)
21 e 22/07/2025	Resposta das impugnações

Onde se lê:

ANEXO I

QUADRO DE DISPOSIÇÃO DAS VAGAS PRECEPTORIA

Nº da Vaga	Categorias Profissionais Graduação em área da saúde com especialização	Área de Conhecimento	Cenários de Prática	Tipo de vínculo	Nº de Vagas Imediatas	Nº de Vagas Formação de Cadastro Reserva	Carga Horária/ semanal	Valor da Bolsa
11	Odontologia	Saúde da Família e Comunidade	CSC José Hermes	SERVIDOR	01	01	40 horas	SERVIDOR: R\$ 2.000,00
				EXTERNO	00	02		EXTERNO: R\$ 4.500,00
				SERVIDOR	00	02		SERVIDOR: R\$ 2.000,00
24	Psicologia ou , Serviço Social ou, Fisioterapia ou Nutrição ou Farmácia	Equipe eMultiPIRS	eMult CSC José Hermes	SERVIDOR	00	02	30 horas	SERVIDOR: R\$ 2.000,00
				EXTERNO	00	02		EXTERNO: R\$ 3.500,00
				SERVIDOR	00	02		SERVIDOR: R\$ 2.000,00
31	Biomedicina, Enfermagem, Farmácia	Saúde Coletiva	Vigilância Epidemiológica / Central Municipal de Rede de Frios (Cemurf)	SERVIDOR	01	04	30 horas	SERVIDOR: R\$ 2.000,00
32	Biomedicina, Ciências Biológicas, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Serviço Social	Saúde Coletiva	Superintendência de Governança, padronização e qualidade em saúde /Diretoria de Atenção Primária à Saúde / Diretoria de Vigilância epidemiológica em saúde	SERVIDOR	05	08	30 horas	SERVIDOR: R\$ 2.000,00
33	Biomedicina, Ciências Biológicas, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Serviço Social	Saúde Coletiva	Vigilância Sanitária (VISA)	SERVIDOR	01	05	30 horas	SERVIDOR: R\$ 2.000,00
34	Biomedicina, Ciências Biológicas, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Serviço Social	Saúde Coletiva	Centro de Referência em Saúde do Trabalhador Municipal de Palmas (CEREST)	SERVIDOR	01	04	30 horas	SERVIDOR: R\$ 2.000,00
				EXTERNO	00	03		SERVIDOR: R\$ 2.000,00
35	Biomedicina, Ciências Biológicas, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Serviço Social	Saúde Coletiva	Núcleo Territorial de vigilância em Saúde ³	SERVIDOR	00	03	30 horas	SERVIDOR: R\$ 2.000,00
				EXTERNO	00	03		EXTERNO: R\$ 3.500,00
Total de vagas para preceptor					34	131		

¹ SERVIDOR - servidor efetivo, contratado ou cedido, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Palmas-TO; EXTERNO - profissional sem vínculo com a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas.

² Exceto servidores plantonista

³ Cenário de Prática que será constituído após a reorganização da Rede de Vigilância em Saúde

Leia-se:

ANEXO I

QUADRO DE DISPOSIÇÃO DAS VAGAS PRECEPTORIA

Nº da Vaga	Categorias Profissionais Graduação em área da saúde com especialização	Área de Conhecimento	Cenários de Prática	Tipo de vínculo	Nº de Vagas Imediatas	Nº de Vagas Formação de Cadastro Reserva	Carga Horária/ semanal	Valor da Bolsa
11	Odontologia	Saúde da Família e Comunidade	CSC José Hermes	SERVIDOR	00	01	40 horas	SERVIDOR: R\$ 2.000,00
				EXTERNO	00	02		EXTERNO: R\$ 4.500,00
				SERVIDOR	01	02		SERVIDOR: R\$ 2.000,00
24	Psicologia ou , Serviço Social ou, Fisioterapia ou Nutrição ou Farmácia	Equipe eMultiPIRS	eMult CSC José Hermes	SERVIDOR	00	02	30 horas	SERVIDOR: R\$ 2.000,00
				EXTERNO	00	02		EXTERNO: R\$ 3.500,00
				SERVIDOR	00	02		SERVIDOR: R\$ 2.000,00
31	Biomedicina, Enfermagem, Farmácia	Saúde Coletiva	Vigilância Epidemiológica / Central Municipal de Rede de Frios (Cemurf)	SERVIDOR	01	04	30 horas	SERVIDOR: R\$ 2.000,00
32	Biomedicina, Ciências Biológicas, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Serviço Social	Saúde Coletiva	Superintendência de Integração, Governança e Padronização na Saúde - SIGPS /Diretoria de Atenção Primária à Saúde / Diretoria de Vigilância epidemiológica em saúde	SERVIDOR	05	08	30 horas	SERVIDOR: R\$ 2.000,00
33	Biomedicina, Ciências Biológicas, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Serviço Social	Saúde Coletiva	Vigilância Sanitária (VISA)	SERVIDOR	01	05	30 horas	SERVIDOR: R\$ 2.000,00
34	Biomedicina, Ciências Biológicas, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Serviço Social	Saúde Coletiva	Centro de Referência em Saúde do Trabalhador Municipal de Palmas (CEREST)	SERVIDOR	01	04	30 horas	SERVIDOR: R\$ 2.000,00

35	Biomedicina, Ciências Biológicas, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Serviço Social	Saúde Coletiva	Núcleo Territorial de vigilância em Saúde ²	SERVIDOR	00	03	30 horas	SERVIDOR: R\$ 2.000,00
				EXTERNO	00	03		EXTERNO: R\$ 3.500,00
Total de vagas para preceptor					34	131		

¹ SERVIDOR - servidor efetivo, contratado ou cedido, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Palmas-TO; EXTERNO - profissional sem vínculo com a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas.

² Exceto servidores plantonista

³ Cenário de Prática que será constituído após a reorganização da Rede de Vigilância em Saúde

⁴ Os preceptores que atuarão nas emulsi serão responsáveis por um pólo que compreende mais de uma unidade de saúde, de acordo com a estrutura da rede de atenção à saúde, embora a descrição do cenário de prática neste Edital cite apenas a unidade sede da equipe.

Onde se lê:

ANEXO IV - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS DE PRECEPTOR NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS E EM ÁREA DA SAÚDE.

Item	Títulos	Quantidade máxima de documentos entregues	Valor do Título	Valor Máximo dos Títulos	Estimativa de Pontuação
Formação	a) Certificação de conclusão de curso de ESPECIALIZAÇÃO, com carga horária mínima de 360 horas, exceto o título apresentado como requisito da vaga no ato da inscrição.	1	0,2	0,2	0,2
	b) Certificação de conclusão de curso de preceptoria, educação na saúde ou processos educacionais em saúde, nos últimos 5 anos, com carga horária mínima de 40 horas.	2	0,25 por documento	0,5	0,5
Atuação	c) Exercício de atividade profissional de nível superior, não-cumulativa com outras quaisquer no mesmo período, no Sistema Único de Saúde, relacionada à Área de Conhecimento (Saúde da Família, Saúde Mental ou Saúde Coletiva) e atuação na vaga pleiteada (atuação como preceptor, supervisor de estágio e semelhantes), dos últimos 5 anos. (Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre e o tempo de experiência mínimo exigido para o cargo).	7	0,1 por semestre	0,7	0,7
Facilitação	d) Participação, como facilitador/professor, em processos educacionais em saúde, realizado nos últimos 5 anos, com carga horária mínima de 20 horas por documento, podendo computar o total de carga horária de um mesmo documento, até o limite da pontuação do item.	2	0,3 a cada 20 h	0,6	0,6
Pesquisa	e) Participação em projeto de ensino, pesquisa e extensão na condição de orientador ou pesquisador colaborador, desenvolvido no Sistema Único de Saúde, nos últimos 5 anos ou Publicação de resumo em evento científico regional, nacional ou internacional, relacionado à Área de Saúde, dos últimos 5 anos.	4	0,25 por produto	1,0	1,0
Preceptoria	f) Participação como preceptor em Programas de Residência em Saúde, nos últimos 5 anos. (Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre).	4	0,25 por semestre	1,0	1,0
Pontuação Total:					4,0

Leia-se:

ANEXO IV - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS DE PRECEPTOR NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS E EM ÁREA DA SAÚDE.

Item	Títulos	Quantidade máxima de documentos entregues	Valor do Título	Valor Máximo dos Títulos	Estimativa de Pontuação
Formação	a) Certificação de conclusão de curso de ESPECIALIZAÇÃO, com carga horária mínima de 360 horas, exceto o título apresentado como requisito da vaga no ato da inscrição.	1	0,2	0,2	0,2
	b) Certificação de conclusão de curso de preceptoria, educação na saúde ou processos educacionais em saúde, nos últimos 5 anos, com carga horária mínima de 40 horas.	2	0,25 por documento	0,5	0,5
Atuação	c) Exercício de atividade profissional no Sistema Único de Saúde, não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período, no Sistema Único de Saúde, relacionada à Área de Conhecimento (Saúde da Família, Saúde Mental ou Saúde Coletiva) e atuação na vaga pleiteada (atuação como preceptor, supervisor de estágio e semelhantes), dos últimos 5 anos. (Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre e o tempo de experiência mínimo exigido para o cargo). ⁴	7	0,1 por semestre	0,7	0,7
Facilitação	d) Participação, como facilitador/professor, em processos educacionais em saúde, realizado nos últimos 5 anos, com carga horária mínima de 20 horas por documento, podendo computar o total de carga horária de um mesmo documento, até o limite da pontuação do item.	2	0,3 a cada 20 h	0,6	0,6
Pesquisa	e) Participação em projeto de ensino, pesquisa e extensão na condição de orientador ou pesquisador colaborador, desenvolvido no Sistema Único de Saúde, nos últimos 5 anos ou Publicação de resumo em evento científico regional, nacional ou internacional, relacionado à Área de Saúde, dos últimos 5 anos.	4	0,25 por produto	1,0	1,0
Preceptoria	f) Participação como preceptor em Programas de Residência em Saúde, nos últimos 5 anos. (Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre).	4	0,25 por semestre	1,0	1,0
Pontuação Total:					4,0

Onde se lê:

PERFIL DE COMPETÊNCIA		
Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica		
ÁREA DE COMPETÊNCIA ATENÇÃO À SAÚDE		
Subárea: Cuidado às necessidades individuais de saúde		
Ações - Chave	Desempenho	
Reconhece as necessidades individuais dos usuários com foco na atenção à saúde	Realiza investigação de necessidades de saúde	- Articula dados e informações para identificação de fragilidades dos processos assistenciais, considerando a abordagem a mulher e a família e o modelo de atenção à saúde fundamentado na história clínica, considerando o binômio mãe-filho; - Mostra postura ética, atenção e disponibilidade com usuárias, responsáveis ou familiares; - Favorece a construção de vínculo, mostrando intenção de ajuda, valorizando evitando a explicitação de julgamentos, considerando o respeito às diversidades.
	Identifica e prioriza problemas	- Articula os dados e informações coletadas, relacionando à história e exames clínicos, fora ou dentro do contexto hospitalar, dialogando com a equipe sobre as necessidades de saúde percebidas, com fundamentação clínico epidemiológica, considerando os aspectos individuais e familiares.
	Promove a construção de um cuidado integral à saúde	- Propõe estratégias de gestão e cuidado, fundamentadas na leitura da realidade, buscando diálogo entre as necessidades de saúde e recursos disponíveis na rede, com vistas à construção de projetos terapêuticos. - Promove o cuidado integral à saúde, com a priorização tanto de aspectos preventivos, educativos e relacionais, quanto à segurança no uso apropriado de tecnologia, utilizando ferramentas de gestão da clínica, primando pela garantia do acesso, continuidade, integralidade e da equidade da atenção à saúde.

ÁREA DE COMPETÊNCIA GESTÃO	
Subárea: Gestão do Território	
Ações - chave	Desempenhos
Identifica e prioriza problemas	- Participa da análise do contexto, identificando atores envolvidos, oportunidades e obstáculos para o trabalho em saúde; - Apresenta abertura para o desenvolvimento do pensamento estratégico e utiliza ferramentas do planejamento para leitura da realidade, priorização de problemas, considerando a utilização de dados e informações que qualifiquem as demandas identificadas.
Elabora, monitora e avalia o Projeto Aplicativo	- Elabora Projeto Aplicativo para o enfrentamento dos problemas priorizados no território de saúde, visando melhoria das condições de saúde das populações nos territórios, mudanças de práticas; - Monitora e avalia a aplicação do projeto considerando contextos, disponibilidade de recursos e a necessidade de readequação do projeto.
Subárea: gestão do cuidado	
Gerencia o cuidado à saúde	- Contribui para a integralidade do cuidado, acompanhando e avaliando o acesso, o financiamento e a execução das ações propostas, considerando metas e indicadores e articulações com a rede de serviços de saúde e equipamentos sociais.
ÁREA DE COMPETÊNCIA EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	
Subárea: Educação em Saúde	
Ações-chave	Desempenhos
Identifica necessidades de aprendizagem individuais e coletivas.	- Reconhece a educação como forma de transformação das práticas em saúde; - Identifica necessidades e oportunidades de aprendizagem individual e dos profissionais envolvidos a partir da reflexão sobre as práticas; - Estimula a curiosidade e o desenvolvimento da capacidade de aprender a aprender de todos os envolvidos nos diversos momentos do trabalho em saúde;
Analisa, articula e avalia ações educacionais.	- Promove e organiza o desenvolvimento de ações educacionais para construção e socialização de aprendizagem, conforme as necessidades identificadas e a valorização dos conhecimentos prévios; - Monitora e avalia processos, produtos e resultados relacionados às atividades educacionais realizadas no âmbito profissional e organizacional.
Subárea Pesquisa Científica	
Produz novos conhecimentos	- Busca fontes científicas de forma a interpretar e analisar criticamente as informações, produzindo o aprimoramento do enfrentamento às situações adversas. - Utiliza o método científico na elaboração de projetos de pesquisa e produção de novos conhecimentos; - Mobiliza recursos e tecnologias aplicadas à disseminação da produção científica nas plataformas; - Compartilha análises e resultados das pesquisas realizadas prioritariamente nas comunidades envolvidas, nos outros espaços coletivos do município, em plataformas virtuais, congressos e outros meios de divulgação e disseminação do conhecimento científico.

3 Utilizou-se como referência o Perfil de Competência do Projeto Político Pedagógico - Caderno do Curso de Medicina, UFSCAR, 2007.

Leia-se:

A Tabela de Perfil de Competência, a Tabela da Área de Competência Gestão e a Tabela da Área de Competência Educação e Desenvolvimento Científico foram suprimidas.

Palmas-TO, aos 22 dias do mês de julho de 2025.

Klauren Mendonça Rezende Arantes
Presidente da Comissão do Processo Seletivo
Portaria FESP nº 291, de 02 de julho de 2025

André Luis Nunes Cavallari
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ: 07.454.750/0001-82, torna público que requereu na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, as LMP, LMI e LMO para atividade de implantação do Condomínio Residencial Juriti I, localizado Jardim Laila, Rua 03, APM, Lote 04, C/ Rua 5, Palmas-TO, Zona Urbana do Município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA 001/86 e 237/90 que dispõe sobre licença ambiental.

